



Projeto de Lei nº. 1366/14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA
Em 15/09/14 às 13:32
AO EXPEDIENTE
Em. NOME: 16 SET 2014

Recebido, Autue-se
Inclua em pauta.

23 SET 2014

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

23 SET 2014

MENSAGEM N. 178 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Protocolo: 248/14
Processo: 248/14

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Presidente
Asssembleia Legislativa
Estado de Rondônia
Fulha

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso XIII, do artigo 65 e §3º, inciso III, do artigo 134, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei sobre a Atualização do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, que "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 2.623, de 4 de novembro de 2011 - Plano Plurianual para o período de 2012-2015".

A atualização do Plano Plurianual para o exercício de 2015 é o instrumento de revisão das metas e adequação às condições financeiras para a viabilização das Ações dos Programas do Plano com discussões, análises e ponderações das equipes técnicas das Unidades que compõem o Sistema Orçamentário Estadual.

No transcorrer desse Governo, buscou-se priorizar as ações voltadas à Saúde, Segurança, Educação, Produção, Ciência, Tecnologia e Social entre outras tantas necessidades.

Nosso Plano Plurianual foi composto de Programas e Projetos para atender o desenvolvimento e a inclusão social com realizações obras de infra-estrutura nos setores de transporte, saneamento, apoio à saúde, educação, segurança, apoio administrativo com Projetos voltados para o cidadão, para família de menor renda e em condições de vulnerabilidade, o Habitar Bem construiu moradia digna, adequada e legal, a regularização fundiária urbana e rural é uma realidade, não esquecemos o setor produtivo, a piscicultura e agroindústria e a agricultura familiar.

Não se pode olvidar da reforma administrativa que é fator preponderante para que Governo cumpra suas metas e objetivos na consecução do bem estar social e melhoria na qualidade de vida de nossa população, além de contribuir para o ajuste fiscal e orçamentário do Estado.

Nesse sentido, a proposta de atualização do PPA-2012/2015 versão 2015, ora apresentado, é encaminhada a essa Augusta Casa de Leis, fórum de representação da nossa sociedade, que tem o Poder Constitucional de debater, aperfeiçoar e decidir soberanamente sobre as questões comuns.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
16 SET 2014
Faulde
Serviço (nome legível)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA
Em / / às: / /
NOME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 2.623, de 4 de novembro de 2011 - Plano Plurianual para o período de 2012-2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA, para o período 2012-2015, nos termos do *caput* do artigo 134 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 2.623, de 4 de novembro de 2011, alterados pelas Leis n. 2.960, de 28 de dezembro de 2012 e n. 3.312, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador